



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 360/2021 - Fabinho Alerta Verbal - SOLICITO AO PODER EXECUTIVO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA LIXEIRA COMUNITÁRIA NO BAIRRO DANUSA, CRUZAMENTO ENTRE A RUA SANTA ISABEL E A RUA ÁLVARO GIACON

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/12/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DA INDICAÇÃO: 360/2021.

As lixeiras devem estar em frente as residências e ou comércio, não havendo interesse da municipalidade em colocar coletivas. Nossa experiência com lixeiras é que pessoas do entorno acham que o lixo possa ser descartado a qualquer dia e horário e não e isto está errado conforme Lei 3428 de novembro de 1998, o lixo deve ser descartado com no máximo 2 horas de antecedência.

Art. 3º - Os recipientes apropriados, de que tratam os artigos anteriores, deverão ser dispostos no passeio frontal aos imóveis de origem, ou em lixeiras, devidamente instaladas, com, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência ao horário previsto para a coleta deles, e, no caso de eventual mudança de horário, está deverá ser amplamente divulgada.

Assis, 17 de dezembro de 2021.

Rodolfo Machado Afif
Assessoria Gabinete do Prefeito



